



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 01/2016
CÂMPUS ITAJAÍ

**Edital de abertura de vagas para
monitores**

EXECUÇÃO: DE MAIO À AGOSTO DE 2016.

CÂMPUS ITAJAÍ
Rua Tijucas, 55 - Centro
88301-360 - Itajai/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
www.ifsc.edu.br



**EDITAL Nº 01/2016
CÂMPUS ITAJAÍ**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Carlos Alberto Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

1. Das vagas:

Ficam estabelecidas, para o **primeiro semestre de 2016**, 13 vagas das disciplinas de monitoria relativas aos Cursos Técnico Integrado em Mecânica e a Graduação em Engenharia Elétrica do Câmpus Itajaí. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme quadro 1 abaixo:

| Nº de vagas | Curso / disciplina | Pré-requisitos | Carga Horária |
|-------------|------------------------------------|--|--|
| 2 | Integrado em Mecânica (Matemática) | - Ter sido aprovado na disciplina de Matemática I ou ter ensino médio completo. - Disponibilidade para atendimento aos alunos durante uma tarde. | 80 h no semestre, das quais, 2h semanais são presenciais |
| 1 | Integrado em Mecânica (Matemática) | - Ter sido aprovado na disciplina de Matemática II ou ter ensino médio completo. - Disponibilidade para atendimento aos alunos durante uma tarde. | 80 h no semestre, das quais, 2h semanais são presenciais |
| 1 | Integrado em Mecânica (Matemática) | - Estar cursando a disciplina de Matemática III ou ter ensino médio completo. - Disponibilidade para atendimento aos alunos durante uma tarde. | 80 h no semestre, das quais, 2h semanais são presenciais |
| 1 | Engenharia Elétrica (Estatística e | - Ter sido aprovado ou validado a disciplina de Estatística e Probabilidade. - Disponibilidade para atendimento | 80 h no semestre, das quais, 2h semanais são presenciais |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

| | | | |
|---|---|--|--|
| | Probabilidade) | aos alunos referente a duas horas semanais. | |
| 2 | Engenharia Elétrica (Cálculo I) | - Ter sido aprovado ou validado a disciplina de Cálculo I. - Disponibilidade para atendimento aos alunos referente a duas horas semanais. | 80 h no semestre, das quais, 2h semanais são presenciais |
| 1 | Engenharia Elétrica (Geometria Analítica) | - Ter sido aprovado ou validado a disciplina de Geometria Analítica. - Disponibilidade para atendimento aos alunos referente a duas horas semanais. | 80 h no semestre, das quais, 2h semanais são presenciais |
| 1 | Engenharia Elétrica (Pré Cálculo) | - Ter sido aprovado ou validado a disciplina de Pré Cálculo. - Disponibilidade para atendimento aos alunos referente a duas horas semanais. | 80 h no semestre, das quais, 2h semanais são presenciais |
| 1 | Engenharia Elétrica (Álgebra Linear) | - Ter sido aprovado ou validado a disciplina de Álgebra Linear. - Disponibilidade para atendimento aos alunos referente a duas horas semanais. | 80 h no semestre, das quais, 2h semanais são presenciais |
| 2 | Integrado em Mecânica (Educação Física I, II e III) | - Não ter reprovado na disciplina de Educação Física I e II. - Disponibilidade para atendimento aos alunos durante uma tarde. | 4 h semanais presenciais (80h no semestre) |
| 1 | Integrado em Mecânica (Desenho) | - Ter cursado a disciplina de Desenho (mod 1); - Disponibilidade para atendimento aos alunos referente a duas horas semanais. | 2 h semanais presenciais (40h no semestre) |



QUADRO 1 – Distribuição das vagas

2. Das funções do Monitor:

São atribuições do Monitor:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo professor Orientador, sob sua orientação e supervisão;
- Cumprir os horários preestabelecidos para os plantões de monitoria;
- Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão;
- Afixar junto à coordenação seus horários de plantão;
- Apresentar ficha ponto de monitoria (anexo 2), devidamente preenchida e assinada até o último dia útil de cada mês na Coordenação a qual está vinculado;
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares.

É vedado ao aluno monitor:

- Substituir o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso a documentos da secretaria.

3. Do início e duração das atividades:

O início das atividades do monitor será em **02 de maio de 2016** com término em **04 de agosto de 2016**.

4. Da carga horária:

A carga horária para monitoria é a definida pelo Quadro 1. As atividades presenciais deverão ser cumpridas em horário e local definidos em conjunto com a Coordenação do Curso. O restante da carga horária será destinado as demais atividades constantes no Plano de Trabalho do monitor, devendo ser discutidas com o Professor Orientador após a seleção.

5. Das inscrições:

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **25 de abril até 27 de abril de 2016** na Secretaria Acadêmica do Câmpus, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição para Monitoria (anexo 1). As inscrições para monitoria de matemática, em todos os níveis, deverá ser feita mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico



<http://goo.gl/forms/660KUbCzD3>, respeitando o mesmo período. O aluno poderá candidatar-se a monitoria de mais de uma disciplina, entretanto poderá ser selecionado somente para uma.

Não serão aceitos como candidatos a monitores, alunos:

- em regime de pendência;
- que não estiverem regularmente matriculados no Câmpus;
- que estejam com pendências junto à Instituição (Secretaria, Biblioteca, etc.) e, ainda, aqueles cuja situação escolar encontra-se *sub judice*, ou com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;
- que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor por não apresentarem desempenho satisfatório;
- que tenham sofrido sanções disciplinares;
- que já tenham exercido as funções de monitor por mais de 2 (dois) anos, mesmo que não consecutivos;

6. Das condições necessárias à inscrição:

Além dos requisitos estabelecidos no Quadro 1, são requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- I. ser aluno regularmente matriculado no IFSC Câmpus Itajaí;
- II. não estar exercendo as funções de monitor em outra atividade;

7. Da seleção dos candidatos:

Para seleção poderão ser considerados:

- I. análise do histórico escolar;
- II. entrevista com o professor orientador ou coordenador do curso;
- III. resultado de prova escrita ou prática envolvendo os conhecimentos específicos das Unidades Curriculares relacionadas com a monitoria, quando for o caso;
- IV. O processo de seleção será realizado nos dias, **28 e 29 de abril de 2016**, a critério da Coordenação do Curso responsável pela seleção.

8. Da seleção e classificação:

O critério de seleção e classificação dos candidatos à monitoria levará em conta, a avaliação do histórico escolar, a entrevista e o resultado da prova escrita ou prática, quando for o caso.



9. Dos Professores Orientadores:

Para o primeiro semestre de 2016, os professores responsáveis pelas atividades dos monitores deverão referendar a inscrição dos selecionados mediante assinatura da ficha de termo de compromisso, elaborar o plano de trabalho junto com cada monitor, supervisionar mensalmente a atividade do monitor e prestar conta da atividade através da ficha ponto mensal de acompanhamento (Anexo 2).

10. Da remuneração:

Não haverá remuneração neste edital.

11. Da divulgação dos resultados:

O resultado será publicado no dia **02 de maio de 2016** nos murais do Câmpus.

12. Das disposições finais:

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral e Coordenações de Cursos juntamente com os professores orientadores.

Carlos Alberto Souza.
Diretor Geral do Câmpus Itajaí
Instituto Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Carlos Alberto Souza
Diretor Geral
Câmpus Itajaí IFSC
Portaria nº. 285, D.O.U. de 18/02/2014

Itajaí, 19 de abril de 2016.